

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1108/79

INTERESSADO: Escola de 1º Grau "Diálogo" - Araraquara

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 113 / 85 CENE - Aprovada em 02/10/85

1. RELATÓRIO

A Escola de 1º Grau "Diálogo", estabelecida na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE-CEE pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, no valor de 5%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que a Receita de Cr\$ 102.788.000 é superior à Despesa de Cr\$ 88.602.000.

Conseqüentemente, o curso é superavitário.

3. CONCLUSÃO

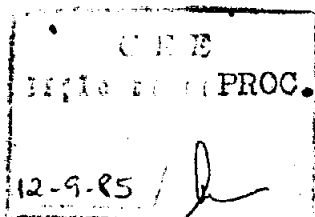
À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, devendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1a. semestralidade de 1985, somente o índice livre autorizado de 78,72 (setenta e oito vírgula setenta e dois por cento) sobre a 2a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1a. semestralidade de 1985 são os seguintes:

- Educação Infantil e 1º Grau - 1a. a 4a. série		435.118
- 1º Grau - 5a a 8a. série		522.144

CENE/CEE, 10 / 9 / 85

Geraldo Mugayar
Relator



PROC. CEE nº 1108/79

IND. CEE/CEnE nº 113 /85 fl. 02

4. DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de setembro de 1985. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Sérgio Antônio P.L.S. Arcuri - Suplente do Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Os Cons^{rs} Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Robert Henry Srouer e Francisco Aparecido Cordão votaram com restrições. Sala "Carlos Pasquale", em 02 de outubro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASSO GARCIA
PRESIDENTE